



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2017 – MONITORAMENTO 1

1 INTRODUÇÃO

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 1/2017, de 3/11/2017, deste Núcleo (fls. 4 a 29), cujo objeto foi avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos da **Gestão de Eventos** na Câmara dos Deputados.

2. Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em primeira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

2 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1. Ponto de auditoria: 3.1 Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.

2.1.1. Recomendação: “**3.1.8.1 Recomendação 1** – À Secom (Cecult e Derpd), Decom e Cefor, registrar todas as solicitações de eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) e instruir as unidades administrativas solicitantes a executar o mesmo procedimento”.

Prazo: Imediato

2.1.1.1. Providências informadas pelo gestor

3. A Coordenação de Eventos e Cerimonial (Coevenc), em 19/12/17, encaminhou ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação (Derpd), por meio do processo n. 332.451/2017, o Memorando Circular n. 165/2017/Coevenc, solicitando que os órgãos gestores de espaços e eventos da Casa tomassem conhecimento da presente recomendação. Assim, na tramitação desse processo, o Derpd, a Cecult, o Decom e o Cefor registraram despachos com a solicitada ciência.

4. A Coevenc, em 19/12/17, encaminhou ao Derpd, por meio do processo n. 332.460/2017, o Memorando Circular n. 166/2017/Coevenc, sugerindo que fosse encaminhado, às unidades administrativas solicitantes de eventos da Casa, um informativo padrão sobre a necessidade de cumprimento da presente recomendação. Nesse despacho, também foi sugerido que o Departamento de Comissões (Decom) replicasse esse comunicado a todos os secretários-executivos de comissão (permanentes e temporárias) e que o Departamento de Apoio Parlamentar (Deapa) o replicasse a todos os gabinetes parlamentares.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

5. Diante da sugestão apresentada pela Coevenc, o Derpd, em 20/12/17, protocolou 62 processos administrativos eletrônicos, por meio dos quais encaminhou o Memorando Circular n. 1/2017-Derpd/Secom às unidades administrativas solicitantes de eventos da Casa. Essa comunicação visava informar sobre a necessidade de registro no SGE de todas as solicitações de eventos e fornecer instruções específicas de como realizar esse registro no sistema. A cópia da listagem dos processos e órgãos/unidades administrativas comunicadas foi anexada às fls. 34 e 35.

6. O Derpd informou (fl. 32) que, até 19/2/2018, havia recebido apenas 22 despachos de ciência dessas unidades e que estaria tomando providências necessárias para solicitar o retorno da ciência das demais.

7. O Departamento de Comissões (Decom), em 21/3/2018, informou (fls. 46 e 47) que, apesar das atuais limitações operacionais do SGE, todos os eventos realizados nos espaços sob sua responsabilidade (Plenários de Comissões) estariam sendo registrados de alguma forma no sistema, quer fossem eles realizados pelas Comissões Parlamentares, demais unidades da Casa ou público externo (outros órgãos ou particulares).

8. O Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), em 10/4/2018, informou (fl. 48) que, desde 9/11/2017, a realização de eventos no auditório do Cefor havia sido integrada ao SGE.

2.1.1.2. Análise

9. Diante das providências apresentadas, entende-se que as unidades administrativas gestoras e solicitantes de eventos estão cientes dos riscos apontados e exercerão as atividades de controle (supervisão, aprovação, orientação e capacitação) necessárias para assegurar que todas as solicitações de eventos sejam registradas no SGE.

2.1.1.3. Conclusão

10. Recomendação **atendida**.

2.1.2. **Recomendação: “3.1.8.2 Recomendação 2 – À Secom (Cecult e Derpd) e Decom, na qualidade de gestores de eventos, manter atualizado o registro da situação de processamento dos eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) até sua conclusão”.**

Prazo: Imediato

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

2.1.2.1. Providências informadas pelo gestor

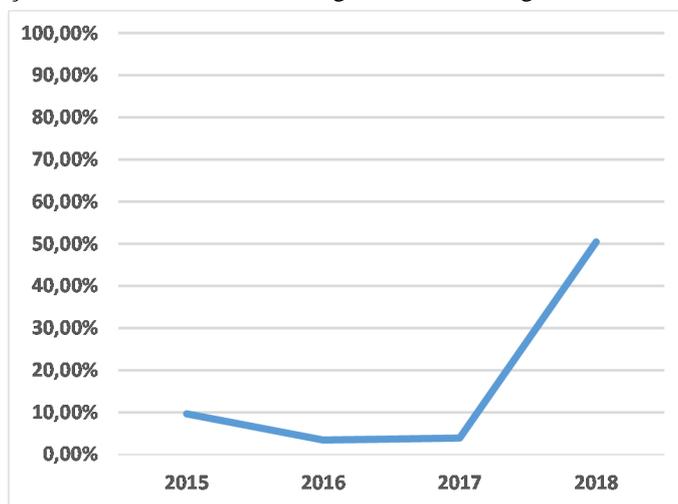
11. A Coevenc, em 19/12/2017, encaminhou ao Derpd, por meio do processo n. 332.451/2017, o Memorando Circular n. 165/2017/Coevenc solicitando que as unidades gestoras de eventos da Casa tomassem ciência da presente recomendação e utilizassem o “roteiro de ação” apresentado para auxiliar no seu atendimento. Assim, na tramitação desse processo o Derpd, o Cecult, o Decom e o Cefor registraram despachos com a solicitada ciência.

12. O Derpd, em 19/2/2018, (fl. 33) afirmou que não estaria realizando a atualização da situação dos eventos no SGE por ter uma equipe reduzida de servidores. Acrescentou, no entanto, que teriam retomado a rotina de atualizar os registros e que aqueles do ano de 2017 já estariam atualizados.

2.1.2.2. Análise

13. De acordo com o levantamento de dados realizado recentemente¹ no SGE e apresentado no **Anexo A**, verifica-se, no gráfico 1, que os eventos da natureza “**Agenda Decom**” registrados com situações “conclusas”² aumentaram no período posterior à conclusão da auditoria³, mas ainda se encontram distantes de um nível satisfatório⁴.

Gráfico 1 – Evolução os eventos da natureza “Agenda Decom” registrados com situações conclusas.



Fonte: SGE

14. De acordo com o levantamento de dados realizado recentemente no SGE e apresentado no **Anexo B**, verifica-se, no gráfico 2, que os eventos da natureza

¹ No dia 14/11/2018.

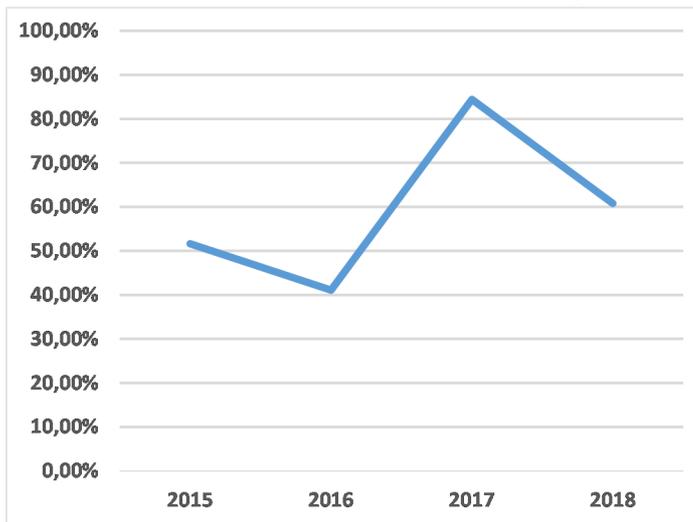
² De acordo com o Relatório de Auditoria (fls. 4 a 29) considera-se um registro de um evento com a situação conclusa quando ele adquire o status final de: cancelado, não autorizado ou realizado.

³ Final do ano de 2017.

⁴ Do ponto de vista da gestão, controle e transparência dos gastos públicos é exigível a atualização de todos (100%) os registros, porém, nesse momento, pode-se considerar como satisfatória a atualização de mais de 90% dos registros.

“**Gestão Centro Cultural**” registrados com situações “conclusas” diminuíram no período posterior à conclusão da auditoria e ainda se encontram distantes de um nível satisfatório.

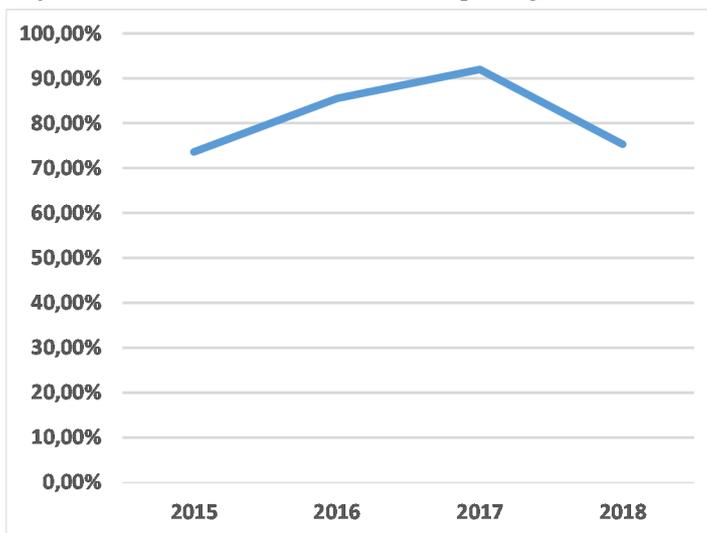
Gráfico 2 – Evolução os eventos da natureza “Gestão Centro Cultural” registrados com situações conclusas.



Fonte: SGE

15. De acordo com o levantamento de dados realizado recentemente no SGE e apresentado no **Anexo C**, verifica-se, no gráfico 3, que os eventos da natureza “**Gestão Derpd**” registrados com situações “conclusas” diminuíram no período posterior a conclusão da auditoria e se encontram distantes de um nível satisfatório.

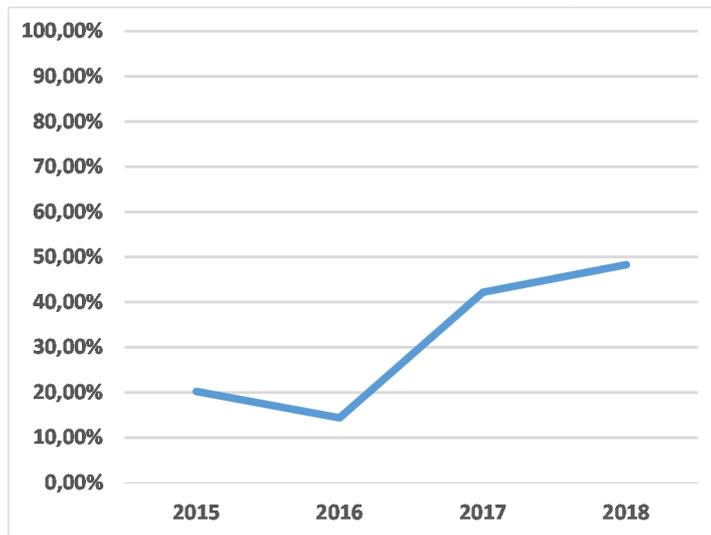
Gráfico 3 – Evolução os eventos da natureza “Gestão Derpd” registrados com situações conclusas.



Fonte: SGE

16. De acordo com o levantamento de dados realizado recentemente no SGE e apresentado no **Anexo D**, verifica-se, no gráfico 4, que os eventos da natureza “**Reunião de Trabalho**” registrados com situações “conclusas” aumentaram no período posterior à conclusão da auditoria, mas ainda se encontram distantes de um nível satisfatório.

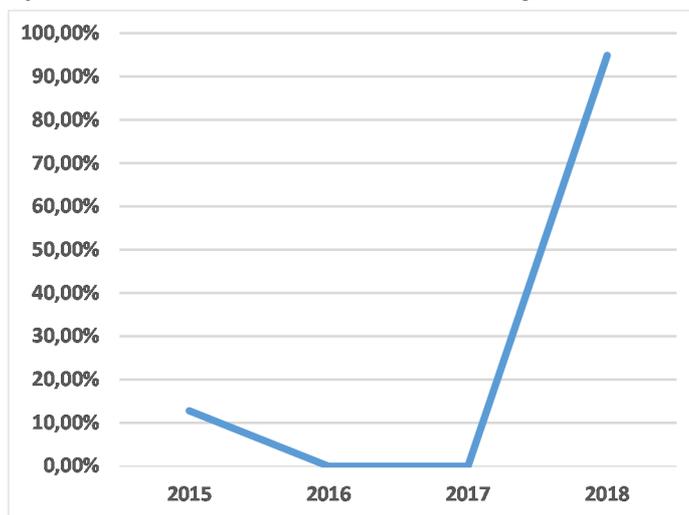
Gráfico 4 – Evolução os eventos da natureza “Reunião de Trabalho” registrados com situações conclusas.



Fonte: SGE

17. De acordo com o levantamento de dados realizado recentemente no SGE e apresentado no **Anexo E**, verifica-se, no gráfico 5, que os eventos da natureza “**Sessão Solene**” registrados com situações “conclusas” aumentaram consideravelmente no período posterior à conclusão da auditoria e se encontram dentro de um nível satisfatório.

Gráfico 5 – Evolução os eventos da natureza “Sessão Solene” registrados com situações conclusas.



Fonte: SGE

18. Em face das informações extraídas do SGE, permite-se concluir que, apesar de as unidades gestoras de eventos se manifestarem satisfeitas em relação à atualização das situações de processamento dos registros dos eventos no sistema, o levantamento de dados realizado recentemente indica que ainda precisam ser implementadas melhorias nos controles existentes, de maneira que os resultados práticos atinjam pelo menos um nível satisfatório.

2.1.2.3. Conclusão

19. Recomendação **em atendimento**.

20. O atendimento das demais etapas do Plano de Ação será novamente verificado no prazo de 90 dias.

2.1.3. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

a) Atualizar o Ato da Mesa nº 65/2013

Prazo: 120 dias.

2.1.3.1. Providências informadas pelo gestor

21. A Coevenc, em 23/4/18, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 52), que contempla a atualização do Ato da Mesa nº 65/2013.

22. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52), e também pela Diretoria-Geral (fl. 53).

2.1.3.2. Análise

23. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

24. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.3.3. Conclusão

25. Recomendação **atendida**.

2.1.4. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

b) Atualizar os demais normativos internos

Prazo: 120 dias

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

2.1.4.1. Providências informadas pelo gestor

26. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 52), que contempla a atualização dos demais normativos internos.

27. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

2.1.4.2. Análise

28. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

29. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.4.3. Conclusão

30. Recomendação **atendida**.

2.1.5. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3 – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:**

c) Atualizar o Manual de Eventos

Prazo: 120 dias

2.1.5.1. Providências informadas pelo gestor

31. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 52), que contempla a atualização do Manual de Eventos.

32. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

2.1.1.1. Análise

33. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

34. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

2.1.1.2. Conclusão

35. Recomendação atendida.

2.1.2. Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3 – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

d) Atualizar o Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE)

Prazo: 120 dias

2.1.2.1. Providências informadas pelo gestor

36. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 52), que contempla a atualização do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE).

37. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

38. A Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (Ditec), em 1/8/2018 (fls. 54-60), pronunciou-se sobre os seguintes aspectos destacados nessa recomendação:

- a) Subitem “iii. Análise da viabilidade de integração do SIGAS com o SGE”: considera inviável e desaconselhável a integração do Sistema de Controle de Gastos em Eventos (SIGAS) com o SGE, tendo em vista que:
- essa integração demandaria a avaliação de alterações nos processos de trabalho das áreas envolvidas, a adequação dos atuais sistemas e o desenvolvimento de novos módulos e sistemas (Socit/Ditec, fl. 54);
 - atualmente, o SGE não possui campo específico para o registro dos quantitativos de serviços planejados para cada evento (Socit/Ditec, fl. 54);
 - o cálculo dos custos de cada evento exigiria uma complexa integração do SGE com outros sistemas da Casa, já que o SIGAS utiliza um sistema de classificação de tipos de despesas diferente do usado pelo Defin (Socit/Ditec, fl. 54);
 - o SIGAS foi criado e desenvolvido para o controle dos gastos com passagens aéreas, adicional de embarque/desembarque, diárias para participação de servidores, parlamentares e colaboradores externos em eventos; e para o controle do teto de gastos das Comissões da Decom (Copad/Ditec, fl. 56).
- b) Subitem “iv. Produção de documentação técnica do sistema, em especial sobre a arquitetura de desenvolvimento do software, o manual de usuário e o tutorial”: considera desfavorável a relação benefício/custo em se elaborar documentação e manual para o SGE, tendo em vista que o

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

manual de usuário e tutorial são documentos que vêm sendo descontinuados em aplicações modernas, pois o entendimento é que o software deve ser suficientemente intuitivo e fácil de usar; e que o projeto de modernização do SGE está previsto para ser iniciado em 2019;

- c) Subitem “v. Implantação de ações de capacitação para os usuários e gestores do sistema”: considera que a demanda deveria partir da Secom, mas se colocou à disposição para preparar e ministrar o treinamento.

2.1.2.2. Análise

39. Sobre as considerações apresentadas pela Ditec, observa-se somente que, na versão atual, o SGE possui, sim, campo para registro da quantidade de serviços planejados para cada evento (opção “Agenda” → “Solicitar Evento” → “Solicitar Serviços” → “Quantidade”). Além disso, na “Ficha Detalhe do Evento”, é possível identificar, para cada um dos “Serviços Solicitados para o evento”, informações adicionais sobre o seu “Custo Estimado” e “Custo Efetivo”.

40. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

41. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.2.3. Conclusão

42. Recomendação **atendida**.

2.1.3. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

- e) Implantar controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE)

Prazo: 120 dias

2.1.3.1. Providências informadas pelo gestor

43. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 50), que contempla a implantação de controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos.

44. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

2.1.3.2. Análise

45. Em face das considerações apresentadas pela Ditec em relação à recomendação 3-d (parágrafo 38 acima), reforça-se a observação constante do subitem “ii. inclusão de registros de dados sobre as quantidades e custos dos serviços de apoio estimados e realizados nos eventos”, no desenvolvimento e implantação de controles internos da gestão para operação do SGE, objeto da recomendação 3-e.

46. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

47. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.3.3. Conclusão

48. Recomendação **atendida**.

2.1.4. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3 – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:**

f) Implantar controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos

Prazo: 120 dias

2.1.4.1. Providências informadas pelo gestor

49. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 50), que contempla a implantação de controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos.

50. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

2.1.4.2. Análise

51. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

52. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

2.1.4.3. Conclusão

53. Recomendação **atendida**.

2.1.5. **Recomendação: “3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

g) Implantar controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa

Prazo: 120 dias

2.1.5.1. Providências informadas pelo gestor

54. A Coevenc, em 23/4/2018, juntou aos autos o Plano de Ação (fls. 49 e 50), que contempla a implantação de controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa.

55. O referido Plano de Ação foi aprovado pelo Derpd e Secom (fl. 52) e Diretoria-Geral (fl. 53).

2.1.5.2. Análise

56. Diante do exposto, verifica-se que são pertinentes as ações e os prazos apresentados no Plano de Ação aprovado pelas instâncias competentes.

57. Ressalte-se somente que, até a implementação das ações propostas no referido plano, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.5.3. Conclusão

58. Recomendação **atendida**.

2.1.6. **Recomendação: “3.1.8.4 Recomendação 4** – Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.

2.1.6.1. Providências informadas pelo gestor

59. Não se identificam registros da manifestação da gestão sobre as providências tomadas em relação ao desenvolvimento das ações definidas no Plano de Ação (fls. 49- 50) aprovado.

2.1.6.2. Análise

60. Diante da ausência de informações, solicita-se que sejam registradas as providências tomadas em relação a cada uma das ações definidas no referido Plano de Ação (fls. 49 e 50), ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

2.1.6.3. Conclusão

61. Recomendação **em atendimento**.

62. O atendimento das demais etapas do Plano de Ação será novamente verificado no prazo de 90 dias.

3 CONCLUSÃO

3. Propõe-se que o processo seja encaminhado, primeiramente, à Diretoria-Geral para avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes do Relatório de Auditoria.

4. Em seguida, à Secom, a fim de que dê continuidade às pendências observadas.

5. Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão⁵.

Brasília, 30 de novembro de 2018.

⁵ Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Processo n.º 255.378/2017
Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

Anexo A – Levantamento de dados dos registros dos eventos da natureza “Agenda Decom” no SGE

Situação SGE	Agenda Decom							
	2015		2016		2017		2018	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Iniciado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Aguardando Ajustes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Autorizado	1.509	26,90%	512	10,54%	278	6,82%	78	3,65%
Cadastrado	543	9,68%	308	6,34%	148	3,63%	42	1,96%
Cancelado	539	9,61%	167	3,44%	151	3,71%	730	34,14%
Cancelam. Solicitado	8	0,14%	30	0,62%	35	0,86%	33	1,54%
Em análise	1.820	32,44%	332	6,84%	116	2,85%	8	0,37%
Não Autorizado	2	0,04%	0	0,00%	2	0,05%	1	0,05%
Pré Aprovado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Realizado	0	0,00%	0	0,00%	5	0,12%	348	16,28%
Solicitado	1.189	21,19%	3.507	72,22%	3339	81,96%	898	42,00%
Total - Eventos	5.610	100,00%	4.856	100,00%	4.074	100,00%	2.138	100,00%
Total - Eventos Situação Conclusa	541	9,64%	167	3,44%	158	3,88%	1.079	50,47%

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Eventos – SGE

Obs.: Ano 2018 – Dados coletados em 14/11/2018, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/10/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

Anexo B – Levantamento de dados dos registros dos eventos da natureza “Gestão Centro Cultural” no SGE

Situação SGE	Gestão Centro Cultural							
	2015		2016		2017		2018	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Iniciado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Aguardando Ajustes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Autorizado	15	24,19%	19	26,03%	5	6,49%	14	27,45%
Cadastrado	1	1,61%	1	1,37%	0	0,00%	0	0,00%
Cancelado	4	6,45%	3	4,11%	11	14,29%	3	5,88%
Cancelam. Solicitado	2	3,23%	1	1,37%	1	1,30%	0	0,00%
Em análise	4	6,45%	2	2,74%	0	0,00%	2	3,92%
Não Autorizado	1	1,61%	0	0,00%	0	0,00%	1	1,96%
Pré Aprovado	3	4,84%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Realizado	27	43,55%	27	36,99%	54	70,13%	27	52,94%
Solicitado	5	8,06%	20	27,40%	6	7,79%	4	7,84%
Total - Eventos	62	100,00%	73	100,00%	77	100,00%	51	100,00%
Total - Eventos Situação Conclusa	32	51,61%	30	41,10%	65	84,42%	31	60,78%

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Eventos – SGE

Obs.: Ano 2018 – Dados coletados em 14/11/2018, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/10/2018

Anexo C – Levantamento de dados dos registros dos eventos da natureza “**Gestão Derpd**” no SGE

Situação SGE	Gestão Derpd							
	2015		2016		2017		2018	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Iniciado	0	0,00%	0	0,00%	1	0,14%	10	1,51%
Aguardando Ajustes	0	0,00%	1	0,18%	1	0,14%	3	0,45%
Autorizado	182	22,67%	55	10,07%	5	0,72%	57	8,58%
Cadastrado	6	0,75%	1	0,18%	30	4,30%	42	6,33%
Cancelado	289	35,99%	217	39,74%	246	35,24%	181	27,26%
Cancelam. Solicitado	0	0,00%	2	0,37%	7	1,00%	7	1,05%
Em análise	1	0,12%	1	0,18%	0	0,00%	2	0,30%
Não Autorizado	9	1,12%	7	1,28%	4	0,57%	6	0,90%
Pré Aprovado	0	0,00%	1	0,18%	0	0,00%	2	0,30%
Realizado	293	36,49%	243	44,51%	392	56,16%	313	47,14%
Solicitado	23	2,86%	18	3,30%	12	1,72%	41	6,17%
Total - Eventos	803	100,00%	546	100,00%	698	100,00%	664	100,00%
Total - Eventos Situação Conclusa	591	73,60%	467	85,53%	642	91,98%	500	75,30%

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Eventos – SGE

Obs.: Ano 2018 – Dados coletados em 14/11/2018, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/10/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

Anexo D – Levantamento de dados dos registros dos eventos da natureza “Reunião de Trabalho” no SGE

Situação SGE	Reunião de Trabalho							
	2015		2016		2017		2018	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Iniciado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Aguardando Ajustes	0	0,00%	0	0,00%	3	0,23%	0	0,00%
Autorizado	751	61,96%	730	68,10%	584	44,61%	564	44,90%
Cadastrado	29	2,39%	17	1,59%	22	1,68%	14	1,11%
Cancelado	178	14,69%	135	12,59%	198	15,13%	145	11,54%
Cancelam. Solicitado	19	1,57%	18	1,68%	18	1,38%	15	1,19%
Em análise	10	0,83%	4	0,37%	1	0,08%	0	0,00%
Não Autorizado	31	2,56%	16	1,49%	25	1,91%	4	0,32%
Pré Aprovado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Realizado	36	2,97%	3	0,28%	329	25,13%	458	36,46%
Solicitado	158	13,04%	149	13,90%	129	9,85%	56	4,46%
Total - Eventos	1.212	100,00%	1.072	100,00%	1.309	100,00%	1.256	100,00%
Total - Eventos Situação Conclusa	245	20,21%	154	14,37%	552	42,17%	607	48,33%

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Eventos – SGE

Obs.: Ano 2018 – Dados coletados em 14/11/2018, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/10/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

Anexo E – Levantamento de dados dos registros dos eventos da natureza “Sessão Solene” no SGE

Situação SGE	Sessão Solene							
	2015		2016		2017		2018	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Iniciado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,85%
Aguardando Ajustes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Autorizado	9	23,08%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,85%
Cadastrado	25	64,10%	0	0,00%	0	0,00%	4	3,42%
Cancelado	5	12,82%	0	0,00%	0	0,00%	30	25,64%
Cancelam. Solicitado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Em análise	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Não Autorizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Pré Aprovado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Realizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	81	69,23%
Solicitado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Total - Eventos	39	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	117	100,00%
Total - Eventos Situação Conclusa	5	12,82%	0	0,00%	0	0,00%	111	94,87%

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Eventos – SGE

Obs.: Ano 2018 – Dados coletados em 14/11/2018, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/10/2018



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Processo n.º 255.378/2017
Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 1

De acordo.

De acordo.

À Diretoria-Geral, para conhecimento do Relatório e adoção das medidas convenientes, com vistas ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.